



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas necessárias para a aquisição de madeiras de eucalipto de vários tamanhos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ipê.

2.1.1. Classificação dos bens e serviços comuns:

2.1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1506/2023.

2.1.2. Tipo de Licitação:

2.1.2.1. Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.3. Critério de Julgamento:

2.1.3.1. Menor preço por item.

2.1.4. Divisão da Licitação:

2.1.4.1. Item a ser definido pela Comissão de Contratações.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

3.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de madeiras de diversas espécies, bitolas e dimensões, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Ipê/RS, visando assegurar o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, recuperação, reformas, ampliações e pequenas obras realizadas pela Administração Municipal.

3.1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de preservar a infraestrutura pública municipal, composta por pontes, mata-burros, cercas, prédios públicos, escolas, unidades de



saúde, parques, praças, galpões, estruturas rurais e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município, cuja adequada conservação é essencial para garantir sua funcionalidade, durabilidade, segurança e continuidade da prestação dos serviços públicos.

3.1.3. Considerando que o Município possui extensa malha viária rural e significativa quantidade de estruturas públicas sujeitas ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação das intempéries, do envelhecimento dos materiais e da ocorrência de eventos climáticos, torna-se imprescindível a disponibilidade permanente de madeiras para atendimento célere das demandas de manutenção e recuperação. A inexistência desses materiais pode ocasionar a interrupção ou atraso na execução dos serviços, comprometendo a segurança dos usuários, aumentando os custos com reparos emergenciais e acelerando a deterioração do patrimônio público.

3.1.4. Além das manutenções rotineiras, a Administração Municipal realiza continuamente adequações, melhorias e pequenas ampliações em suas instalações e estruturas, atividades que exigem o fornecimento regular de materiais de madeira compatíveis com as necessidades dos serviços executados.

3.1.5. Dessa forma, a contratação busca garantir condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade dos serviços públicos, preservação do patrimônio público e atendimento ao interesse coletivo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Dos quantitativos requisitados

3.2.1. Os quantitativos foram baseados no consumo anual anterior e a previsão para ocorrer no próximo período de 12 (doze) meses, com acréscimo de algumas quantidades devido ao aumento da demanda e crescimento de melhorias feitas por parte do poder público ao município.

3.3. Do Sistema de Registro de Preços

3.3.1. Buscando atender o disposto no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina as regras gerais através de sistema de registro de preços, além das seguintes razões:

- a) haver previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados;
- b) evitar a necessidade de fazer grandes estoques; e
- c) baratear a aquisição dos materiais por maior demanda.

3.4. Escolha da modalidade Pregão Eletrônico

3.4.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu, como regra geral, nos termos do **artigo 17, § 2º**, a utilização preferencial da forma eletrônica nas licitações, garantindo maior transparência, agilidade, competitividade e economicidade para a Administração Pública na presente contratação.



4 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O local exato de entrega do material será definido pela respectiva **Secretaria requisitante**, devendo ser expressamente indicado no momento da emissão da solicitação de fornecimento e/ou Nota de Empenho, ocorrendo sempre dentro dos limites do território do Município de Ipê/RS.

4.2. As entregas deverão ocorrer no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis. Além da entrega no local designado pela Secretaria, a licitante vencedora deverá também descarregar e armazenar o material no espaço exato indicado pelo servidor responsável, comprometendo-se integralmente com eventuais danos ou quebras causados aos materiais durante esta operação.

4.3. As solicitações de fornecimento serão realizadas conforme as necessidades do Município, por meio de solicitações das Secretarias requisitantes, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

4.4. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o material recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação definitiva do mesmo.

4.5. O **prazo de entrega** do material deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias** após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4.6. A cada autorização de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do material, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

4.7. Como condição de fornecimento do material durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

4.9. O preço ofertado não será alterado nas substituições de fornecedor do material ofertado.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES

5.1. Os materiais deverão estar de acordo com:

a) as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e suas atualizações, quando aplicáveis;

b) as normas do INMETRO, quando aplicáveis.

5.2. Os materiais deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Estaca de eucalipto com ponta 1,10 x 0,05 x 2,54 cm	Un.	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
2	Madre de Eucalipto 30 x 30 cm (comprimento variante)	ml	140	R\$ 110,87	R\$ 15.521,80
3	Madre de Eucalipto 20 x 20 cm (comprimento variante)	ml	50	R\$ 62,74	R\$ 3.137,00
4	Palanque de Eucalipto 15 x 15 cm (comprimento variante)	ml	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
5	Palanque de Eucalipto 10 x 10 cm (comprimento variante)	ml	350	R\$ 16,39	R\$ 5.736,50
6	Caibro de Eucalipto 5 x 5 cm (comprimento variante)	ml	350	R\$ 3,84	R\$ 1.344,00
7	Barrote de Eucalipto 8 x 15 cm (comprimento variante)	ml	1.500	R\$ 17,04	R\$ 25.560,00
8	Prancha de Eucalipto 5 x 30 cm (comprimento variante)	ml	2.000	R\$ 22,60	R\$ 45.200,00
9	Tábua de Eucalipto 2,54 x 30 cm (comprimento variante)	ml	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
10	Guia de Eucalipto 2,54 x 15 cm (comprimento variante)	ml	1.000	R\$ 5,28	R\$ 5.280,00
11	Guia de Eucalipto 2,54 x 7,5 cm (comprimento variante)	ml	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
12	Sarrafo de Eucalipto 2,54 x 5 cm (comprimento variante)	ml	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
13	Sarrafo de Eucalipto irregular, mínimo, 2,54 x (2 - 5) cm (comprimento variante)	ml	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
14	Tábua de Pinus 2,54 x 25 x 540 cm	un.	80	R\$ 48,03	R\$ 3.842,40
VALOR TOTAL:					R\$ 114.332,70

6 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão das Atas de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.

7.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Volmir Longhi, sendo seu suplente o servidor José Luiz Bragagnollo.

7.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.



8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes até o local de entrega descrita no Edital e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

9.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

Ipê/RS, 08 de julho de 2026.

Gabriel Castilhos Monteiro
Agente Administrativo

Fabiano Farinéa
Secretário Responsável

☐ Defiro
☐ Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
José Mário Grazziotin